



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900,

Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

**CONCLUSÃO**

Em 26 de agosto de 2022 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, Dr. Ralpo Waldo De Barros Monteiro Filho. Eu, Muriel Batista Esperança, Chefe de Seção Judiciário, *subscrevi*.

**DECISÃO**

Processo nº: **1125820-08.2020.8.26.0100**  
 Classe - Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Falência decretada**  
 Falido (Ativo): **Comenda Sassaroli Ltda - Epp**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Ralpo Waldo De Barros Monteiro Filho**

Vistos.

**Fls. 491: Última decisão.**

**Fls. 494 (Ministério Público):** À Administradora Judicial para que diligencie diretamente ao contador, buscando os esclarecimentos necessários, conforme requerido pelo MP.

**Fls. 495, 524 (Administradora Judicial):** Ciente. Ciência aos interessados.

**Fls. 496/499, Fls. 514/523 (Penhora no rosto dos autos – Execução Fiscal nº 5014923-67.2021.4.03.6182):** Anote-se. Ciência ao(à) Administrador(a) Judicial. Sem prejuízo, ao(à) Administrador(a) Judicial para que officie diretamente em resposta ao solicitante, comprovando-se nos autos.

Diante do decurso do prazo do edital de fls. 476/477, manifeste-se a Administradora Judicial em termos de encerramento do feito.

Int.

São Paulo, 26 de agosto de 2022.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900,

Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME  
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**